DECISÃO Nº 44-422

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **CLAUDINO TAVARES**

NACIONALIDADE: **AGO**

Nº: **422** CONDUTOR: **TAVARES RAYLANDER**

Respeitante à fase da prova: **X30 - CORRIDA 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatórios n.º23 reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetivel de apelo - Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

Decisão anunciada Data: **31/05/2025** Hora: **17:56**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	**José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 25/0048**	
Comissários Desportivos :	**João Azevedo (PRT) LIC. PT 25/0084**	
	Miguel Silva (PRT) LIC. PT 25/6584	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **CLAUDINO TAVARES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **44-422** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : Hora : Assinatura :

Hora de Afixação : **18:00**